



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO



LEI Nº 1001

De 10 de dezembro de 2004

Dispõe sobre a denominação de Praça e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente denominada a Praça Nossa Senhora das Dores, localizada à Rua Adauto Pereira no Bairro Tancredo Neves II.

Art. 2º. -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2004.

Publicado nesta data, mediante a fixação de cópia na portaria desta PREFEITURA
Em: 10/12/2004
Givaneide Amorim de Souza
Secretária


WILSON PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal